

OFÍCIO Nº 02/2026 – ASPAS

Ilmº. Sr. Dr. Wadih Nemer Damous Filho

M. D. Diretor Presidente da ANS

Brasília – DF

Assunto: Pedido de atuação fiscalizatória diante de reajuste abusivo no plano de saúde PAS/SERPRO (autogestão)

Prezado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DO SERPROS – ASPAS, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, com atuação nacional na defesa dos direitos sociais, previdenciários e assistenciais de seus associados, vem, respeitosamente, à presença da presidência desta Agência Reguladora, apresentar **REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA** requerendo providências de competência da ANS, diante do reajuste de 29,39% aplicado plano de saúde PAS/SERPRO.

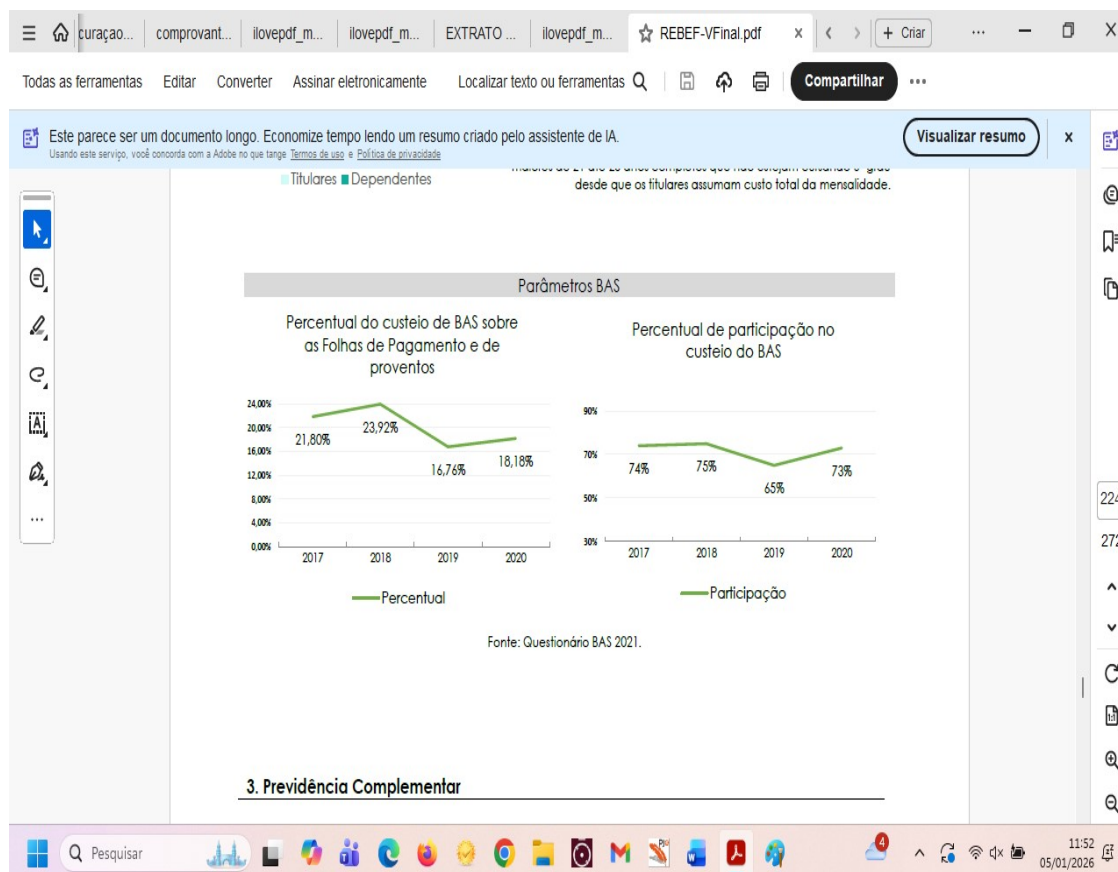
1. SÍNTESE DO CASO:

Foi aplicado reajuste de 29,39% ao plano de saúde PAS/SERPRO para o ciclo 2025/2026. Embora se trate de plano de autogestão, o índice aplicado e o seu contexto histórico levantam dúvidas quanto à conformidade regulatória, especialmente quanto à transparência, proporcionalidade e preservação da continuidade assistencial.

2. O PÚBLICO ATINGIDO E IMPACTO SOCIAL CONCRETO:

O PAS/SERPRO inclui um número expressivo de aposentados e pensionistas idosos e o impacto do reajuste compromete o mínimo existencial de uma grande parte desses beneficiários.

Entre 2017 e 2024, segundo o Relatório de Benefícios das Empresas Estatais Federais REBEF, observou-se alteração relevante na distribuição da participação do custeio do plano de saúde:



Essa alteração no custeio do plano gerou custos excessivos para os participantes, pois o reajuste de suas remunerações/proventos dos associados é bem menor que o do Plano. Entre 2017 e 2024, segundo o Relatório de Benefícios das Empresas Estatais Federais REBEF, observou-se alteração relevante na distribuição da participação do custeio do plano de saúde:

- Participação dos empregados: aumento de 44% para 60%;

- Participação do patrocinador (SERPRO): redução de 51% para 37%.

Tal evolução evidencia transferência progressiva e contínua do ônus financeiro do plano para os beneficiários, caracterizando alteração substancial da equação econômico-financeira do contrato, o que se comprova com o contracheque de um associado anexado, no qual o desconto do plano com o reajuste aplicado, consumiria praticamente toda a renda líquida disponível, deixando como saldo disponível, **o valor irrisório de R\$29,82.**

Houve vários casos de nossos associados que o reajuste não pode ser aplicado porque daria saldo negativo no contracheque.

No caso acima, O valor do Plano com reajuste seria cobrado, por fora do contracheque, através de boletos que seriam enviados. Evidenciando, assim, um reajuste impossível de ser quitado pelos participantes.

Av. Rio Branco 120, sala 1206
Centro, Rio de Janeiro, RJ
CEP: 20.040-001



Site: www.aspas.org.br
E-mails: aspas.br@gmail.com
aspas@aspas.org.br
Tels.: (21) 3852-9276/98055-3939

Mensagem de um associado para a ASPAS:
“Segue em anexo cópia do meu contracheque de dez/2025, com saldo credor de R\$ 29,82. O que vou fazer da minha vida?”



DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

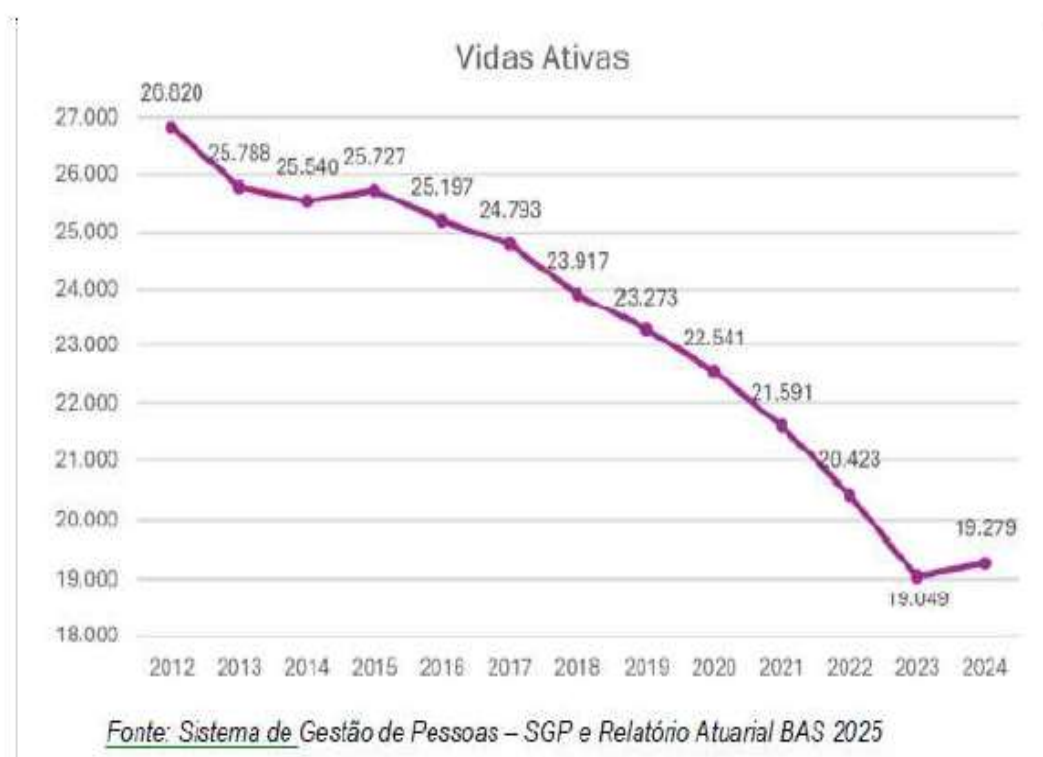
Referência 12/2025	Período 01/12/2025 a 31/12/2025	Empresa SERPRO - SERV. FEDERAL DE PROC. DADOS	Matrícula		
Nome:		CPF	Inscrição		
Endereço:		Bairro			
Cidade		UF ES	CEP		
Plano PLANO SERPRO 1 - PS-1	CNPB 1990001615	Término	Tipo de Benefício 15-APOSENTADORIA PROPORCIONAL-12		Tributação PROGRESSIVA
Rubrica	Nome	Competência	Referência	Proventos	Descontos
247	APOSENTADORIA PROPORCIONAL	12/2025	30	5.655,92	
1053	CONTR. ASSISTIDO EXTRAORDINARIA	12/2025			-183,31
976	CONTRIBUICAO ASPAS	12/2025			-33,94
506	CONTRIBUICAO NORMAL ASSISTIDO	12/2025			-523,74
502	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	12/2025	7,5%		-0,67
6673	PLANO DE SAUDE SERPRO (PAS)	12/2025			-4.884,44
0573	PLANO DE SAUDE SERPRO (PAS)			12/2025	-4.884,44
Banco BANCO DO BRASIL (31)	Agência	Conta	Margem Consignável	Total de	Total de Descontos
			0,00	5.655,92	-5.626,10
				Líquido Depositado	
				Disponível em 30/12/2025	Valor 29,82
Mensagem:					
			Disponível em 30/12/2025	Valor 29,82	

**Fruto da insensibilidade
do Conselho de Administração
do Serpro ao decidir pelo reajuste
de 29,39% no plano de saúde.**

**SUSPENSÃO DO
REAJUSTE JÁ!**

3. EVASÃO DE BENEFICIÁRIOS E RISCO DE AGRAVAMENTO:

A insuficiência de capacidade de pagamento já vem resultando em evasão de beneficiários, que se retiram do plano por impossibilidade de custeio, permanecendo sem assistência ou migrando para planos de menor cobertura.



Essa situação já vinha ocorrendo, resultando no afastamento de inúmeros participantes que se retiraram do plano em decorrência da impossibilidade de manter o pagamento dos reajustes anteriores, ficando ou sem Plano de Saúde, ou migrando para outros planos de menor custo e, em consequência, de menor proteção. Veja o quadro abaixo que aponta esse decréscimo de 5.514 vidas em 7 anos:

Se mantido o reajuste de 29,39%, é certo que mais participantes irão se retirar do plano pelo mesmo motivo.

4. DEFASAGEM ENTRE REAJUSTES DO PLANO E RECOMPOSIÇÃO DE RENDA:

É importante destacar que desde a implantação do Plano PAS/SERPRO, havia uma capacidade financeira de remuneração ou proventos, suficientes para o pagamento do custeio do Plano.

Entretanto, a partir de 2017 com o aumento do custeio do plano, muito superior ao reajuste de remuneração ou proventos, acabou por inviabilizar a permanência no Plano, em especial, para aqueles de menor poder aquisitivo. Veja o quadro abaixo:

Ano	Reajuste PAS SERPRO	Variação INPC (Acumulado 12 meses)	Teto ANS
2022	24,27%	5,93%	15,50%
2023	4,87%	3,71%	9,63%
2024	6,91%	4,06%	6,91%
2025	29,39%	3,90%	6,06%

O reajuste ora questionado não pode ser analisado isoladamente, mas dentro de um contexto histórico e social que revela onerosidade excessiva e potencial abusividade. Entre 2022 e 2025, o PAS/SERPRO acumulou reajustes superiores a 65,44%, enquanto o reajuste dos proventos dos aposentados (mais prejudicados), tendo como base o INPC, acumulou apenas 17,60%, gerando uma diferença de 47,84%, o que demonstra a queda gradual da capacidade financeira dos associados para pagar o custeio do plano.

5. FUNDAMENTOS REGULATÓRIOS – RN Nº 124/2006:

Nos termos da Resolução Normativa ANS nº 124/2006, o reajuste deve ser precedido de uma justificativa técnica por meios de cálculos atuariais transparentes para demonstrar o aumento da sinistralidade.

No presente caso, como o reajuste inviabilizou a manutenção do contrato (excedendo desproporcionalmente a inflação, o histórico de aumentos (passou de 6,91% para 29,39 em 1 ano), e ainda os reajustes de remuneração e proventos, caberia à ANS, mediante esta representação, revisar o índice de reajuste.

6. REPERCUSSÃO JUNTO AOS NOSSOS ASSOCIADOS:

Segue uma cópia da petição pública onde mais de 1500 associados da ASPAS reclamam e pedem providências contra o aumento abusivo de 29,39% que gera incapacidade financeira para suas sobrevivências.

7. PEDIDOS:

Diante do exposto, requer-se:

- a)** a instauração de procedimento fiscalizatório para verificar se a operadora, ao aplicar o reajuste de 29,39%, seguiu os critérios exigidos de transparência e proporcionalidade.
- b)** a requisição de estudos atuariais e memória de cálculo que embasaram o reajuste;
- c)** a análise da ANS sobre razoabilidade e proporcionalidade do reajuste;

- d)** a suspensão provisória do reajuste até o final da apuração fiscalizatória;
- e)** a adoção das medidas sancionatórias cabíveis, se constatada infração.

Atenciosamente,

À Diretoria

Armando de Almirante Frid
Ana Maria Maia Monteiro de Castro
Maria das Graças Amora
Paulo Barbosa Coimbra